



Diário Oficial

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SERRANA - SP

Serrana - 22 de setembro de 2026 - Nº 2.180

Diário Oficial criado pela Lei Número 1780/2017

LEI ORDINÁRIA

LEI Nº 2.489/2026

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, conforme Autógrafo 104/2026, o Projeto de Lei nº 46/2026, de autoria do Poder Executivo, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal créditos suplementares no orçamento vigente, no valor de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil), objetivando as adequações do orçamento para o exercício de 2026.

Art. 2º. A abertura dos presentes créditos adicionais suplementares observará as seguintes classificações institucionais, funcionais-programáticas e econômicas:

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05.003.12.361.57.2153-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos
02.261.0004.0000 FUNDEB 70% FOMENTO A MATRICULAS ETI - 1.680.000,0

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05.003.12.361.57.2153-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações
02.261.0004.0000 FUNDEB 70% FOMENTO A MATRICULAS ETI - 420.000,00

Art. 3º. Os valores dos presentes créditos adicionais especiais serão cobertos com recursos provenientes de:

I – Anulação das seguintes dotações
05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05.003 - ENSINO FUNDAMENTAL
05.003.12.361.5.2013-3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos
05.02.261.0000.00000 FUNDEB 70% Profissionais da Educação R\$ 1.680.000,0

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05.003 - ENSINO FUNDAMENTAL
05.003.12.361.5.2013-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações
02.261.0000.0000 FUNDEB 70% Profissionais da Educação 420.000,00

Art. 4º. Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versam sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder às inclusões e alterações nos respectivos projetos, atividades e nos anexos da Lei nº 2399/2025, que aprovou o PPA 2025/2029 e na Lei nº 2400/2025, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de 2026.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
21 de setembro de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR E D.O.M.

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

DECRETO

DECRETO Nº 132/2026

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2026 e JANEIRO DE 2027, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando os feriados nacionais nos dias 25/12/2026 e 01/01/2027, determinado para as comemorações de Natal e Confraternização Universal, respectivamente;

Considerando que a suspensão do expediente nas repartições públicas municipais de 21 de dezembro de 2026 a 01 de janeiro de 2027, se apresenta como conveniente para o público, servidores e administração.

DECRETA:

Art. 1º. É declarado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais de 21 de dezembro de 2026 a 01 de janeiro de 2027.

Art.2º. Excetuam-se do disposto do presente decreto as repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto e as atividades essenciais e de interesse público, ficando especificados os serviços de urgência e emergência, plantonistas, em especial das Secretarias da Saúde, de Infra-Estrutura, Ronda Escolar, Setor de Segurança Pública Municipal. § 1º. Cumprirá aos secretários das unidades administrativas especificadas no caput do presente, observados os princípios de ordem pública, em especial os da razoabilidade e da finalidade, as exceções setoriais e escalas de plantões, em tudo observado a proibição de interrupção dos serviços essenciais e de interesse público. § 2º. Cumprirá aos demais Secretários Municipais, a definição dos setores ou repartições correspondentes que terão necessidade de funcionamento ininterrupto, por sua essencialidade e interesse público.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
21 de setembro de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR E DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIAS

PORTARIA Nº 809/2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). Magali de Lima, portador(a) do CPF nº 06X.XXX.XXX-14, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico Educacional, com padrão de vencimentos fixados em C-01.

Art. 2º. O servidor público ficará lotado e onerará a unidade orçamentária da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
21 de setembro de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 810/2026
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). Marcelo Benedito Dias, portador(a) do CPF nº 25X.XXX.XXX-76, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Obras, com padrão de vencimentos fixados em C-01.

Art. 2º. O servidor público ficará lotado e onerará a unidade orçamentária da Secretaria Municipal da Infraestrutura.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
21 de setembro de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2026
PROCESSO Nº 166/2026.

OBJETO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS SENDO IMPRESSORAS 3D, DRONE E PLOTTER ELETRÔNICO DE RECORTE DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SERRANA/SP. Após o curso legal do respectivo processo e, finalmente, após julgamentos de recursos (conforme registro em ata), ADJUDICO E HOMOLOGO o respectivo Processo de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 056/2026 e o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio. Aos proponentes a) GTMAX TECNOLOGIA EM ELETRONICA LTDA, CNPJ nº 07.483.598/0001-66, Valor Unitário Item 01 R\$ 5.049,02; b) T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ nº 49.490.183/0001-60, Valor Unitário Item 02 R\$ 3.406,00; c) D M R BICAS, CNPJ nº 41.141.952/0001-02, Valor Unitário Item 03 R\$ 4.331,32. Assim sendo, RATIFICO o respectivo julgamento proferido pelo Pregoeiro. ADJUDICANDO E HOMOLOGANDO o presente processo de Pregão Eletrônico Desde já, fica o representante legal da empresa supracitada, INTIMADO a comparecer nesta Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital de Homologação, para a celebração do respectivo Contrato. Publique-se na forma da Lei. Serrana SP, 21 de setembro de 2026. Leonardo Caressato Capíteli Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2026.
PROCESSO Nº 162/2026.

OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE SERRANA – SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Após o curso legal do respectivo processo e, finalmente, após o julgamento de recursos, com exceção dos Itens 82 e 83 que restaram FRACASSADOS, e os Itens 12, 13 e 20 que foram REVOGADOS (conforme registro em ata) ADJUDICO E HOMOLOGO o respectivo Processo de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 052/2026 e o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio. Aos proponentes a) RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ nº 22.382.705/0001-53, Valores Unitários ITEM 01 R\$ 116,59, ITEM 59 R\$ 27,29; b) SR REPRESENTAÇÕES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ nº 19.448.062/0001-99, Valores Unitários ITEM 02 R\$ 2,60, ITEM 19 R\$ 39,00, ITEM 21 R\$ 71,00, ITEM 25 R\$ 195,00, ITEM 38 R\$ 11,70, ITEM 39 R\$ 5,20, ITEM 47 R\$ 68,16, ITEM 67 R\$ 195,00, ITEM 74 R\$ 260,00, ITEM 77 R\$ 90,00, ITEM 93 R\$ 210,00; c) D.E.A CALÇADOS LTDA, CNPJ nº 52.331.094/0001-85, Valores Unitários ITEM 03 R\$ 104,94, ITEM 18 R\$ 62,00, ITEM 27 R\$ 45,49; d) VANINHA UTILIDADES LTDA CNPJ: 58.421.861/0001-23, Valores Unitários ITEM 04 R\$ 3,95 ITEM 05 R\$ 3,97, ITEM 06 R\$ 3,97, ITEM 07 R\$ 3,97, ITEM 08 R\$ 12,99, ITEM 29 R\$ 3,49, ITEM 31 R\$ 179,18, ITEM 42 R\$ 8,99, ITEM 43 R\$ 29,79, ITEM 48 R\$ 19,99, ITEM 50 R\$ 58,99, ITEM 52 R\$ 998,99, ITEM 54 R\$ 5,84, ITEM 55 R\$ 40,95, ITEM 60 R\$ 124,99, ITEM 68 R\$ 119,37, ITEM 95 R\$ 63,99, ITEM 96 R\$ 275,38; e) TRZ COM. DE MAT. ESPORTIVOS LTDA, CNPJ nº 49.681.792/0001-04, Valores Unitários ITEM 09 R\$ 10,38, ITEM 10 R\$ 12,00, ITEM 11 R\$ 16,15, ITEM 14 R\$ 8,95, ITEM 32 R\$ 6,90, ITEM 33 R\$ 6,90, ITEM 35 R\$ 6,90, ITEM 37 R\$ 6,90, ITEM 65 R\$ 3.600,00, ITEM 69 R\$ 52,00, ITEM 70 R\$ 115,00, ITEM 72 R\$ 400,00, ITEM 73 R\$ 299,00, ITEM 81 R\$ 114,00, ITEM 89 R\$ 5,00; f) FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA, CNPJ nº 41.227.145/0001-07, Valores Unitários ITEM 15 R\$ 41,99, ITEM 16 R\$ 41,99 ITEM 17 R\$ 41,99, ITEM 22 R\$ 137,83, ITEM 23 R\$ 267,49, ITEM 24 R\$ 133,14, ITEM 26 R\$ 319,01, ITEM 28 R\$ 15,55, ITEM 45 R\$ 8,99; g) OURO FLEX COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 55.391.431/0001-18, Valores Unitários ITEM 30 R\$ 29,00; h) DIAS COMPANY LTDA, CNPJ nº 13.964.652/0001-98, Valores Unitários ITEM 34 R\$ 9,89, ITEM 36 R\$ 9,89, i) GUIDONI DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 63.129.821/0001-42, Valores Unitários ITEM 40 R\$ 1,83; j) ARENA ESPORTES LTDA, CNPJ nº 48.348.052/0001-80, Valores Unitários ITEM 41 R\$ 12,71, ITEM 44 R\$ 21,37, ITEM 46 R\$ 22,48, ITEM 53 R\$ 29,95, ITEM 58 R\$ 179,79, ITEM 64 R\$ 1.389,95, ITEM 71 R\$ 14,58, ITEM 78 R\$ 19,94, ITEM 79 R\$ 76,02, ITEM 80 R\$ 258,54, ITEM 94 R\$ 10,83, l) E ANTONINI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 58.545.693/0001-88, , Valores Unitários ITEM 49 R\$ 255,00, ITEM 56 R\$ 250,00, ITEM 57 R\$ 236,00, , m) RHINO COMERCIO LTDA, CNPJ nº 67 130 762/0001-83, Valores Unitários ITEM 51 R\$ 99,00; n) AK INOVAÇÕES LTDA, CNPJ: 53.696.164/0001-61, Valores Unitários ITEM 61 R\$ 9,69, ITEM 62 R\$ 9,69, ITEM 63 R\$ 9,69, ITEM 85 R\$ 279,99, ITEM 86 R\$ 41,99, ITEM 87 R\$ 37,88; o) LICIX NEGÓCIOS PÚBLICOS, CNPJ: 50.048.829/0001-32, Valores Unitários ITEM 66 R\$ 900,00; p) ANCORA REDES ESPORTIVAS LTDA, CNPJ: 34.605.395/0001-78, Valores Unitários ITEM 75 R\$ 12.000,00, ITEM 76 R\$ 5,80; q) WPPT CONFECÇÕES LTDA, CNPJ: 45.438.114/0001-56, Valores Unitários ITEM 84 R\$ 185,76, ITEM 88 R\$ 52,79; r) E.S ADMINISTRA-DORA LTDA, CNPJ nº 51.099.516/0001-76, Valores Unitários ITEM 90 R\$ 1,71, ITEM 91 R\$ 5,95, ITEM 92 R\$ 11,43. Assim sendo, RATIFICO o respectivo julgamento proferido pelo Pregoeiro. ADJUDICANDO E HOMOLOGANDO o presente processo de Pregão Eletrônico Desde já, fica o representante legal da empresa supracitada, INTIMADO a comparecer nesta Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital de adjudicação e Homologação na Imprensa, para a celebração do respectivo Ata de Registro de Preços. Publique-se na forma da Lei. Serrana SP, 21 de setembro de 2026. Leonardo Caressato Capíteli. Prefeito Municipal.

EDITAL

EDITAL – AUDIÊNCIA PÚBLICA METAS FISCAIS

A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SERRANA, por intermédio da autoridade competente, convida a população em geral e os interessados para participar da Audiência Pública, que será levada a efeito nas dependências da Câmara Municipal, localizada na Rua. Armando Padilha, nº 1, Bairro Jardim Boa Vista, Serrana - SP, com início as 18h40min do dia 29/09/2026, para avaliação do cumprimento das metas fiscais, referente ao 2.º Quadrimestre/2026, em cumprimento ao que dispõe o § 4.º, do artigo 9.º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Serrana, 21 de Setembro de 2026.

Leonardo Caressato Capíteli
Prefeito Municipal de Serrana